



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 13 dezembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1688/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1342, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de implantar uma unidade do Programa Bom Prato do Governo Estadual em Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a proposta foi apresentada através de Lei de autorização do Deputado Mauro Bragato a pedido do Vereador Profº Thiago Hernandes de Souza Lima. Segue em anexo cópia do projeto e de sua tramitação na Câmara de Deputados do Estado de São Paulo.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio
Câmara Municipal de Assis
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 887, DE 2013

O Poder Executivo poderá instalar um restaurante do programa Bom Prato, no município de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo poderá instalar um restaurante do programa Bom Prato, no município de Assis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os restaurantes "Bom Prato" fazem parte de um projeto do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O projeto busca oferecer à população de baixa renda refeições de qualidade a partir de um cardápio variado composto por arroz, feijão, carne, farinha de mandioca, salada, legumes, suco, frutas e pão, totalizando, em média, 1600 calorias. Alimentos estes bastantes importantes para uma alimentação saudável e rica em nutrientes. Cada restaurante disponibiliza uma quantidade de refeições diárias, que são servidas até que se encerre a cota do dia.

A sugestão de se instalar um restaurante do programa Bom Prato no município de Assis, veio por parte do Vereador Thiago Hernandez de Souza Lima, o Professor Thiago, com vistas a oferecer às pessoas em situação de vulnerabilidade social, refeições balanceadas e de qualidade, com cardápio variado, elaborado sob a supervisão de nutricionistas, por um preço acessível.

Os restaurantes "Bom Prato" são instalados a partir de um convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e entidades assistenciais da sociedade civil, sem fins lucrativos, que já realizem atividades junto à população da região onde se pretende instalar a nova unidade.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, em 21/11/2013

a) Mauro Bragato - PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

17ª Legislatura – São Paulo, 11 de Dezembro de 2013

TRANS
AL

BUSCAR

DA PROJETO

LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Sistema de Processo Legislativo

Projeto de lei Nº 887 / 2013

Documento

Projeto de lei

Número Legislativo

887 / 2013

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a instalar um restaurante do programa "Bom Prato" em Assis.

Regime

Tramitação Ordinária

Indexação

ASSIS (MUNICÍPIO), BOM PRATO (PROGRAMA), INSTALAÇÃO, RESTAURANTE

Autor(es)

Mauro Bragato

Apoiador(es)

Situação Atual

Último andamento 09/12/2013 Distribuído: CCJR - Comissão de Constituição Justiça e Redação. CDD - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. CFOP - Comissão de Finanças Orçamentárias e Planejamento.

Andamento

Data	Descrição
29/11/2013	Publicado no Diário da Assembleia, página 11 em 29/11/2013
02/12/2013	Pauta de 1ª sessão.
03/12/2013	Pauta de 2ª sessão.
04/12/2013	Pauta de 3ª sessão.
05/12/2013	Pauta de 4ª sessão.
06/12/2013	Pauta de 5ª sessão.
09/12/2013	Distribuído: CCJR - Comissão de Constituição Justiça e Redação. CDD - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. CFOP - Comissão de Finanças Orçamentárias e Planejamento.
10/12/2013	Entrada na Comissão de Constituição Justiça e Redação
10/12/2013	Distribuído ao Deputado Fernando Capez

Retornar

SITE

ASSEMBLEIA
Atividades
Administrativas
da Alesp

Sistema do Legislativo
da ALESP

ADMINISTRAÇÃO DA ALESP
Atividades e Metas
Gestão Fiscal
Gestão de Pessoal
Gestão da Qualidade
Organograma
Execução Orçamentária

DEPUTADOS
Deputados Estaduais
Fale com o Deputado
Frentes Parlamentares
Prestação de Contas
Atribuições
Código de Ética

PROCESSO LEGISLATIVO
Regimento Interno
Questões de Ordem
Proposições
Processos
Sessões Plenárias
Votações no Plenário

o Portal
parência
Oficial
onosco

Contratos e Convênios
Licitações

Perda de Mandato

Ordem do Dia
Pauta
Manual do Processo Legisla
Consolidação de Leis

ETOS
iisa de Proposições
sições em Destaque

LEGISLAÇÃO
Legislação do Estado de São
Paulo
Orçamento
Atos e Decisões da Alesp
Constituições
Regimento Interno
Coletâneas de Leis
Constituinte Estadual 1988-89
Legislação Eleitoral
Responsabilidade Fiscal

COMISSÕES
Permanentes
Membros de Comissões
CPIs
CPI - Ementário
Relatórios Anuais
Atos do presidente
Pesquisa nas Atas das Comissões
Comissão da Verdade
Membros de Comissões
Anteriores

NOTÍCIAS
Agência de Notícias
Rádio Alesp
TV Alesp
Banco de Imagens
TV Web

IMPLEMENTAÇÃO
dores e Diagnósticos
os e Manuais
es
ilos de São Paulo
de Interesse
grafias Premiadas

PARTICIPE
Audiências Públicas
Banco de Projetos
Defenda seus Direitos
Cultura da Paz
SOS Racismo
CONSCRE
Parlamento Jovem
Interlegis